



SUPERINTENDÊNCIA  
DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

INTERNATIONAL  
COOPERATION  
OFFICE



Universidade  
Federal  
Fluminense

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

# TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EDITAL

CAMPO EXCLUSIVO DA SRI

## 1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

GÊNERO

DATA DE NASCIMENTO

TEL. RESIDENCIAL

CELULAR

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

RG

ÓRGÃO EXPEDIDOR

CPF

ENDEREÇO (INCLUIR COMPLEMENTO, CIDADE, ESTADO E CEP)

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

E-MAIL

MATRÍCULA UFF

## 2. DADOS DA MOBILIDADE

UNIVERSIDADE DE DESTINO

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

CURSO

PAÍS DE DESTINO

### **3. TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO**

Declaro que aceito participar do Programa de Mobilidade Internacional da UFF e, nesta qualidade me comprometo a:

- a) Realizar os trâmites e o custeio de meu visto;**
- b) Contratar seguro de acidentes, saúde e vida de cobertura internacional pelo meu período de Mobilidade; Diante da COVID 19, o seguro deverá atender ao especificado no item 4**
- c) Custear meu traslado à Universidade de destino;**
- d) Cumprir com as normas, leis, estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;**
- e) Informar ao responsável pelo Escritório de Cooperação Internacional da Universidade de destino sobre a minha data e horário de chegada ao país estrangeiro;**
- f) Enviar à Superintendência de Relações Internacionais da UFF (SRI/UFF) meu Certificado de Chegada, assinado e carimbado por quem de direito no Escritório de Cooperação Internacional da Universidade de destino, no prazo máximo de 15 dias após o início das aulas;**
- g) Declaro estar ciente de que não é permitida a prorrogação ao período de Mobilidade;**
- h) Informar à SRI/UFF a data de retorno ao Brasil;**
- i) Preencher o Formulário de Avaliação de Mobilidade enviado pela SRI no prazo máximo de 30 dias após meu retorno ao Brasil. Este servirá como relato da minha experiência de mobilidade internacional;**
- j) Comparecer à SRI/UFF para a formalização da desistência caso eu não possua mais interesse em participar do Programa de Mobilidade Internacional;**
- k) Comunicar imediatamente à UFF caso ocorra algum fato que venha impedir minha ida para o exterior ou interromper o período de Mobilidade; e**
- l) Dedicar-me integralmente às atividades previstas no Plano de Estudos e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas da Universidade de destino.**

### **4. COVID-19 e a Mobilidade Internacional**

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, a mobilidade prevista para o segundo semestre de 2020 (2020.2) foi cancelada. Os alunos que, inicialmente, estariam alocados em 2020.2 foram destinados para vagas nos semestres de 2021.1 e 2021.2.

Diante das incertezas no cenário mundial e preocupada com a saúde e segurança de todos e, também, por medida de precaução, a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) ofereceu aos alunos alocados para o primeiro semestre de 2021 (2021.1) a possibilidade de realizarem suas mobilidades no semestre subsequente (2021.2), decisão essa comunicada aos alunos em reunião online realizada em 13/10/2020. A partir da situação exposta aos alunos, todos puderam fazer sua opção, livre e esclarecida, por manter o período de mobilidade para 2021.1, alterá-lo para 2021.2, ou mesmo desistir da mobilidade.

Aos alunos que declinaram da opção de adiamento da mobilidade para o segundo semestre de 2021 (2021.2) e desejaram permanecer com a mobilidade no primeiro semestre de 2021.1 a SRI estabeleceu como condição para a prosseguimento dos trâmites pertinentes a mobilidade a assinatura deste Termo de Responsabilidade.

O Termo de Responsabilidade, neste primeiro momento se destina a todos aqueles que optarem pela manutenção da realização da mobilidade no primeiro semestre de 2021.

De posse das escolhas dos alunos, a SRI trabalhará na alocação dos estudantes nas instituições de destino de forma definitiva, que poderá sofrer alterações somente por motivos de força maior, alheios à vontade do aluno, emanados da instituição anfitriã, das regras sanitárias e de imigração e de motivos originados do próprio cenário mundial, que tem sofrido modificações constantes ao longo de todos esses meses de pandemia. Neste sentido, segue o Termo de Responsabilidade:

## **5. Termo de Responsabilidade – COVID-19**

- 1. Declaro, de que me foi dada a opção de realizar a mobilidade internacional no segundo semestre de 2021 (2021.2), mas que optei por realiza-la em 2021.1;**
- 2. Declaro estar ciente de que não haverá possibilidade de modificação deste período de mobilidade, exceto em caso de decisão tomada pela instituição estrangeira ou de regras sanitárias e/ou migratórias, que impeçam a realização da mobilidade no primeiro semestre de 2021 (2021.1). Neste caso, a situação, que deverá ser analisada pela SRI e que estudará a possibilidade ou não de realocação de semestre;**
- 3. Declaro estar ciente que o aceite de minha candidatura na instituição para a qual fui selecionado(a) – e que pretendo fazer minha mobilidade – estará sujeito à confirmação desta instituição parceira, não tendo a UFF qualquer ingerência sobre esta análise;**
- 4. Declaro estar ciente que o processo de nomeação e aplicação para a instituição estrangeira serão feitos dentro dos prazos estabelecidos por cada instituição, porém nem a UFF nem a instituição estrangeira poderão ser responsabilizadas, caso haja intercorrências no cenário mundial devido à pandemia, que dificultem ou até mesmo cancelem minha mobilidade;**
- 5. Declaro estar ciente que devo obter seguro de saúde com a devida cobertura antes de minha viagem e que cubra, necessariamente, o atendimento a COVID-19, seguro este que deverá estar válido durante todo o período de minha permanência no exterior até meu efetivo retorno para o Brasil, no fim do período de mobilidade;**
- 6. Declaro estar ciente de que devo respeitar e seguir as orientações sanitárias do país de destino e as normas da instituição anfitriã;**
- 7. Declaro estar ciente que, apesar da boa vontade de ambas as instituições, não há garantia de que a instituição de origem poderá manter a oferta de vagas e que minha mobilidade poderá ser impactada por eventuais decisões que possam ser tomadas quanto a essa oferta;**
- 8. Declaro que fui informado(a) e aceitei as condições expostas pela UFF de que tanto**



SUPERINTENDÊNCIA  
DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

INTERNATIONAL  
COOPERATION  
OFFICE



Universidade  
Federal  
Fluminense

**minha instituição de origem (UFF) quanto a instituição de destino não se responsabilizam por eventuais adversidades ou acontecimentos externos, em decorrência do atual contexto da pandemia, que possam dificultar, ou até mesmo impossibilitar, a realização da mobilidade internacional prevista no Edital regente de minha seleção.**

Declaro ainda estar ciente dos termos do Edital e de que o não cumprimento dos compromissos acima, a prática de fraude e a conduta indevida na Universidade de destino implicarão o cancelamento da Mobilidade acarretando, ainda, a impossibilidade de participação em futuros Editais de Mobilidade Internacional durante meu curso de graduação.

Coloco-me à disposição para prestar informações sobre a minha mobilidade no exterior a outros alunos que possuam interesse em experiência semelhante. Para tanto, autorizo a divulgação de meu relato de mobilidade nos canais de comunicação da Superintendência de Relações Internacionais da UFF (SRI/UFF).

Niterói,

---

ASSINATURA DO ALUNO